



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2418, DE 24 DE MARÇO DE 1992

Ementa: Reajusta o valor da Unidade Taximétrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o aumento dos insumos que compõem a planilha de custo do transporte por táxi;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos proprietários dos veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20, do Decreto nº 2318/91,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustado para Cr\$1.065,00 (um mil e sessenta e cinco cruzeiros) o valor da Unidade Taximétrica do transporte urbano por táxi.

Parágrafo único - O setor competente providenciará tábel explicativa para os usuários, a ser afixada nos táxis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de março de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado no "Jornal da Voz da Cidade" Edição: 5450 de 28/03/92

VHNG/SMG